

DESPACHO

Da: DLGA

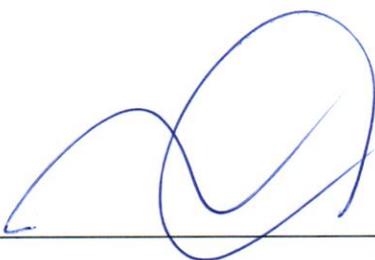
Para: PRESIDÊNCIA

Processo: PR-00418-01/2022

Senhor Presidente, PR-00418-01/2022, em nome **IKUO TSUDE** para assinatura do LP N° 122/2022/DLGA/DLA com análise técnica **através** do Parecer Técnico- N° PAR-01201-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade AGROPECUARIA - em uma área de 446,93 hectares.

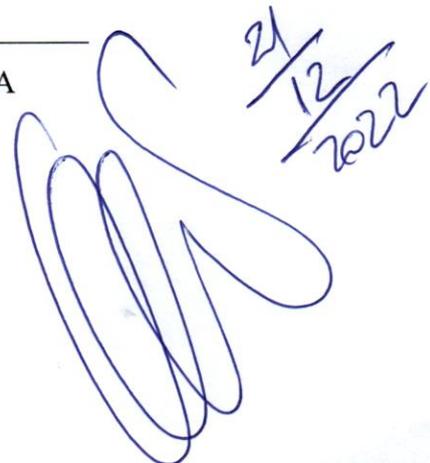
Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema. Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 21/12/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA



21
12
2022

ALPHABETICALLY
INDEXED BY DATE

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments. The report then goes on to discuss the results of the work and the progress made in each of the various fields. The report concludes with a summary of the work done during the year and a statement of the work planned for the next year.

2. The second part of the report deals with the work done in each of the various departments. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various fields. The report then goes on to discuss the results of the work and the progress made in each of the various fields. The report concludes with a summary of the work done during the year and a statement of the work planned for the next year.

3. The third part of the report deals with the work done in each of the various departments. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various fields. The report then goes on to discuss the results of the work and the progress made in each of the various fields. The report concludes with a summary of the work done during the year and a statement of the work planned for the next year.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 122/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00418-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR- 01201-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: IKUO TSUGE
CPF/CNPJ: 062.194.209-00
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA N.º 942, BAIRRO CENTENÁRIO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE GRÃOS) EM CONSÓRCIO COM ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM UMA ÁREA DE 446,93 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CERRO AZUL, BR 174 - VIC. TRONCO APIAU - VIC. 07- VIC. 03 – KM 34 - IRACEMA/RR.

VALIDADE: 21/12/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/12/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 28/12/22
HORA 12:43
Cobal m.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 02°10'58,9125" N Longitude: 61° 53' 12,1735" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00418-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01201-01/2022.**

VALOR DA TAXA: 1695,48

VISTORIA: 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACKSON CARVALHO DA COSTA— ART
NºRR20220099536